



Prefeitura de **Paraipaba**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
MAGNO LUCAS CORREIA

Sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo que trata da alteração da Lei nº 646, de 20 de Junho de 2014, que institui o auxílio deslocamento aos agentes de Combate às Endemias.

A categoria dos agentes de Combate às Endemias possui recurso do Sistema Único de Saúde próprio e específico do qual pode ser retirada a quantia necessária para o pagamento do auxílio deslocamento.

Portanto, não há necessidade do referido pagamento ser realizado com as dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba. Desta feita, concluímos que se trata de modificação plenamente cabível e mais adequada.

Certo da apreciação e votação dessa Augusta Casa Legislativa.

Com as homenagens de estilo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 31 de Maio de 2017.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7

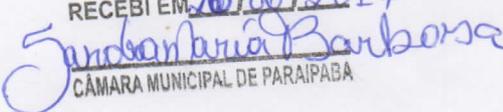
APROVADO

EM 22/06/17


MAGNO LUCAS CORREIA
CPF: 741.442.353-0
PRESIDENTE

Recebido em 29.06.17
às 08.49 hs.
Tereza Aline

RECEBI EM 20/06/2017


Janderson Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



Prefeitura de **Paraipaba**

PROJETO DE LEI Nº 019/2017 DE 31 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei nº 646 de 20 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 646, de 20 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Sistema Único de Saúde – SUS.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 31 de Maio de 2017.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7

APROVADO

EM 22 / 06 / 17

MAGNO LUCAS CORREIA
CPF: 741.442.353 - 0
PRESIDENTE